

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 34/2021

DATA: 16/12/2021



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2021 – SIGA HÍDRICO



MEIO AMBIENTE

Do que se trata?

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente disciplinou procedimentos a serem adotados nos processos administrativos que tenham como objeto a outorga de direito de uso de recursos hídricos de competência do Estado de Mato Grosso. Além disso, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Ambiental de Recursos Hídricos-SIGA HÍDRICO, plataforma de tramitação dos processos a partir do dia 20 de dezembro de 2021.

Como funcionará?

O acesso ao sistema SIGA HÍDRICO deverá ser feito mediante login e senha, pessoal e intransferível, definidos no momento do cadastro no Portal SIGA (cadastro de pessoas)

O interessado deverá preencher o requerimento e formulários junto ao sistema, enviando todos os documentos, projetos, planos e peças técnicas exigidas para a modalidade de outorga solicitada, em formato PDF ou Planilha eletrônica (excel, ODS).

Vale Ressaltar!

O interessado que possuir processo de outorga de água superficial em trâmite na Sema, na data da publicação da presente instrução normativa, deverá realizar novo requerimento no sistema SIGA HÍDRICO, inserindo as informações contidas no processo físico.

O novo requerimento, com aproveitamento da taxa já paga, deverá ser feito até a data de 15 de fevereiro de 2022, sob pena de perder a anterioridade legal decorrente do protocolo físico do requerimento de outorga superficial.

Encontra-se publicado na PORTARIA Nº 1.276/2021/SEMA/MT a relação dos processos físicos de outorga de água superficial que deverão ser objeto de novo requerimento no SIGA Hídrico até o dia 15/02/2022.

Observações

A análise do processo de outorga de uso de recursos hídricos será realizada considerando aspectos de disponibilidade hídrica para atendimento à solicitação, o uso racional da água pelo empreendimento, a análise das peças técnicas verificando sua compatibilidade com o ato requerido, a atividade a ser exercida e os padrões previstos na norma vigente, a avaliação da manifestação dos órgãos intervenientes, se existentes, e a realização de vistoria, caso seja necessário.

Mais informações:

LAURA GARCIA VENTURI RUTZ

Analista de Meio Ambiente

 65 3928-4474

 meioambiente@famato.org.br